

DESPACHO Nº 28/GDG/2015

ASSUNTO: Regulamento de Ajudas de Custo e de Transporte.

Considerando a indispensabilidade da Direção-Geral do Património Cultural ser detentora de um regulamento de ajudas de custo e de transporte a abonar aos seus dirigentes e trabalhadores por motivo da realização de deslocações em território nacional e no estrangeiro devidamente autorizadas pela entidade competente e em razão dos superiores interesses deste organismo;

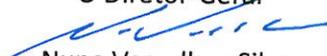
Considerando a importância dos procedimentos relativos à autorização, processamento, liquidação e pagamento das despesas com as ajudas de custo e de transporte constarem de um único documento que sistematize quer o quadro legal aplicável, quer os circuitos internos a implementar tendo como finalidade a economia e a celeridade processual, bem como o rigoroso cumprimento da lei;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às recomendações formuladas recentemente pela Inspeção-Geral de Finanças no âmbito da auditoria aos sistemas e procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento instituídas pela Direção-Geral do Património Cultural;

Determino, no exercício das competências previstas na alínea l) do nº 1 do artº 7º da Lei nº 2/2004, de 15/JAN que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterado pela Lei nº 51/2005, de 30/AGO, pela Lei nº 64-A/2008, de 31/DEZ, pela Lei nº 3-B/2010, de 28/ABR e pela Lei nº 64/2011, de 22/DEZ, o seguinte:

- a) A criação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta de regulamento de ajudas de custo e de transporte, o qual será constituído pela Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património Drª Lia Ribeiro, que coordenará, e pelas Assistentes Técnicas Ana Luísa Mendes e Lucília Pereira;
- b) A proposta de regulamento de ajudas de custo e de transporte deverá ser impreterivelmente entregue pela coordenadora do Grupo de Trabalho ao Subdiretor-Geral Dr. Filipe Campos Silva até 30 de Outubro de 2015 para apreciação e revisão técnica do documento;
- c) Finda a revisão técnica do documento, a proposta de regulamento de ajudas de custo e de transporte ser-me-á enviada para efeitos de aprovação.

Lisboa, aos 27 de Agosto de 2015,

O Diretor-Geral

Nuno Vassallo e Silva